



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 244, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996 e Lei Complementar 078/2019,

Considerando, a concessão de 1/3 (um terço) das férias, compreendido entre os dias 21/06/2021 a 05/07/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

Considerando, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

Considerando, o Requerimento Protocolado sob o n.º 1138/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

R E S O L V E

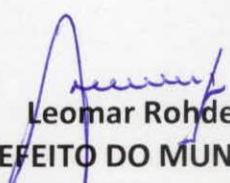
Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 21 de junho a 05 de julho de 2021, ao servidor **Lucas Decarli Bottega**, matrícula funcional n.º 9451-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2.º Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2308
de 17/06/21 FL. _____
Visto 